

ATA - TCB/DC

1507ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniu-se, de forma presencial, a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Maria Cecília Martins Lafetá**, presentes a Diretora Administrativa e Financeira Lilian Carolina Carvalho Cordeiro Borges, que responde pela Diretoria Técnica, devido a licença remunerada do Diretor **Thiago Gomes Nascimento**. Convocados, na qualidade de consultores: **William Frederico Carneiro de Almeida**, Chefe de Gabinete; **Marlon Carvalho Cambraia**, Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais; **Suelen Ferreira Monteiro** - Gerente Financeiro; **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Coordenador de Operações e Erotides Vieira Lima, na qualidade de Secretário. A Sra. Diretora-Presidente agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos de acordo com a Pauta: 1) Processo 00080-00189771/2024-24, informando que os autos cuidam da transferência patrimonial dos veículos da frota própria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme previsto no [DECRETO Nº 46.010, DE 12 DE JULHO DE 2024](#), sendo que pelo Ofício Nº 34/2025 - SEE/SUAPE, a SEE/DF informa que a transferência da guarda é provisória dos 12 (doze) novos veículos escolares pertencentes à frota própria da SEEDF para a TCB, até que se concluem os trâmites administrativos e operacionais para a incorporação definitiva à gestão desta Sociedade nos termos da [PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024](#). Entretanto, a Sra. Diretora-Presidente manifesta pela necessidade de elaboração pela área competente da SEE/DF o respectivo Termo de Transferência e Responsabilidade Provisória. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu aguardar o Termo de Transferência de Guarda dos 12 (doze) veículos, a ser firmado entre as partes, o qual deverá ser apreciado pela Assessoria Jurídica da TCB. Passando para o próximo item da pauta: **2) Processos relativos à cobrança de débitos decorrentes do pagamento indevido da cesta básica**. Para tratar deste assunto, a Sra. Diretora-Presidente passou a palavra ao Sr. Marlon Carvalho Cambraia, Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais. O Sr. Marlon informou que conforme decisão adotada pelo Colegiado na última reunião, e o respectivo recebimento dos processos no âmbito da SUPPE, designou dois colaboradores para se debruçarem sobre essas demandas inerentes à cobrança de débitos da cesta básica, com intuito de levantarem, processo por processo, empresa por empresa, todos os valores eventualmente pagos aos empregados das prestadoras de serviços, a título de cesta básica, para aquilatar a quantia eventualmente devida e seu eventual ressarcimento à TCB. No entanto, ainda sobre esse tema, o Sr. Willian (chefe de gabinete da Presidência) pediu a palavra e informou que em todos os processos já constariam o cálculo dos débitos e que as respectivas empresas já teriam sido devidamente notificadas, as quais teriam apresentado respostas que não comprovariam o pagamento do benefício a todos os empregados contratados, sugerindo, portanto, que a cobrança fosse realizada de modo imediato. Assim, o Sr. Marlon submeteu a questão ao Colegiado para que este determinasse qual seria o encaminhamento acerca dessa temática. Ante tal indagação, a Diretora Administrativa e Financeira, Sr^a. Lilian Borges pontuou que participou do Grupo de Trabalho, criado com o objetivo de analisar os impactos financeiros do pagamento de cestas básicas aos monitores e empregados administrativos das empresas de transporte escolar, e que o referido grupo concluiu que há necessidade de apresentar às empresas prestadoras de serviço a planilha composição de custo proposta para cada contrato em seu respectivo processo apartado, mencionou, ainda, a necessidade de notificar às empresas ressaltando a importância da ampla defesa e contraditório e salientou a análise da documentação de cada contrato pela área técnica competente. A Diretoria Colegiada deliberou pelo encaminhamento de todos os processos em referência à Diretoria Técnica, para que esta promovesse a efetiva cobrança dos débitos junto às empresas devedoras. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada deliberou pelo encaminhamento de todos os processos em referência à Diretoria Técnica, para que esta promovesse a efetiva cobrança dos débitos junto às empresas devedoras. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada determinou, então, o encaminhamento dos processos

para a cobrança de débitos decorrentes dos pagamentos indevidos da cesta básica, os quais devem ser enviados à Diretoria Técnica para promover as glosas nos pagamentos, devendo notificar às contratadas de tais cobranças., observando a ressalva da DAF. Por fim, a Diretora-Presidente abordou a respeito da Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal referente à auditoria realizada na folha de pagamento desta TCB, cujo assunto está sendo apreciado preliminarmente pela Assessoria Jurídica e pela Unidade de Auditoria Interna, devendo ser deliberado pela Diretoria nas próximas reuniões. Nada mais havendo a ser tratado, a Diretora-Presidente encerrou a reunião às onze horas e dez minutos, agradecendo a presença de todos e eu, Erotides Vieira Lima, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES - Matr. 0060822-X, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 05/09/2025, às 12:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Matr. 0060893-9, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 08/09/2025, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **179815276** código CRC= **0C4D467F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61)33776589
Site - www.tcb.df.gov.br